



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

Autor: Vereadora Anelise Liz do Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo de Mostardas

Data: 29/11/2023

Horário: 13:12

Processo Nº: 050/2023

Recebido por: JOSON BRITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

30 de novembro de 2023.

“Cria o Capítulo XVI - DO USO DE POSTES EM VIA PÚBLICA e inclui os artigos 217-P e 217-Q junto ao Título IV da Lei nº 2582, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Mostardas.”

No uso das atribuições que me confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estou submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Cria o Capítulo XVI - DO USO DE POSTES EM VIA PÚBLICA e inclui os artigos 217-P e 217-Q junto ao Título IV da Lei nº 2582, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Mostardas:

***“Art. 217-P. Ficam as empresas concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga e fibra ótica, televisão a cabo ou outro serviço por meio de rede aérea, obrigadas a realizar o alinhamento dos fios por elas utilizados, bem como pela retirada de fios não utilizados nos postes existentes no Município, mesmo que por empresas terceirizadas.*”**

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 217-Q. A infração ao disposto ao art. Art. 217-P desta lei sujeitará às seguintes sanções:

I - notificação para que a irregularidade seja sanada no prazo máximo de até dez dias;

II - multa no valor de 100 VRMs (cem unidades de Valores de Referência Municipal) ou outro que vier a substituí-lo, se não atendida a notificação prevista no inciso I deste artigo;

§ 1º Em caso de reincidência, a pena de multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada em dobro.

§ 2º A aplicação da pena de multa não desobriga o infrator quanto ao saneamento das irregularidades constatadas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data da sua publicação."

Plenário, 30 de novembro de 2023.

Anelise Liz
Vereadora do Progressistas

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 -E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei proposto dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas a realizarem a manutenção de redes instaladas no posteamento existente nas vias urbanas da cidade, praias e no interior do município.

É grande o número de reclamações sobre o desleixo e a irresponsabilidade das empresas concessionárias de energia elétrica e de comunicações na sua obrigação de manutenção permanente. Não é necessário andar muito pelas vias públicas para se constatar a realidade da situação, são fios caídos pelas vias de circulação de veículos e pedestres, emaranhado de fios pendurados em postes, num total descaso e abandono promovido pelas empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, internet banda larga e fibra ótica, muitos fios e redes já em desuso são mantidos sem nenhum controle.

Além do perigo possa causar nas vias urbanas da cidade, litoral e interior, as atuais condições existentes causam poluição visual, também ocasionam impacto negativo no Centro Histórico, principalmente no Casario Açoriano, cuja importância foi tombada pelo ***“Patrimônio Histórico do Município desde 1989, onde guarda prédios de arquitetura açoriana do princípio do séc. XIX, com seus telhados com eira e beira e símbolos religiosos tais como a Santíssima Trindade e a Pomba do Divino Espírito Santo representadas nas casas do centro, onde é mantida a visita permanente para observação, caminhadas de descanso, fotografias, bate papo com seus moradores, que são tradicionalmente muito hospitaleiros.”***

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Existe o perigo constante de eminência de um acidente, que pode ser causado por um fio energizado, ou uma rede em baixa altura, expondo pedestres, motoqueiros, ciclistas ou condutores de maquinário agrícola, isso é evidente nas reclamações, o caos existente é apontado em diversas situações de perigo que os moradores das áreas urbanas e do interior já foram vítimas, e/ou pelo fato “sorte”, se livraram de grave acidente que poderia ser fatal.

Urge a necessidade de regulamentação, pois o aumento considerável da demanda de fios “abandonados” em vias públicas, redes caídas ou existente abaixo da altura permitida, induzem ao perigo eminente de um acidente, bem como tantos outros transtornos causados pela inépcia das empresas e concessionárias que prestam serviços em nosso município nos condiciona e leva a tomada de atitudes imediatas.

É o que submetemos para apreciação do Plenário, e que após cumprido os procedimentos legais, seja colocado em votação, do qual contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Plenário da Câmara, 20 de novembro de 2023.

Anelise Liz
Vereadora do Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 -E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br